



**Publicação:**

**Imprensa Oficial do Município – AMM**

**Jornal de Circulação no Estado – Folha de São Paulo**

**Diário Oficial de Minas Gerais – DOMG**

## **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA 1**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DESASSOREAMENTO EM TRECHOS DO RIO PIRACICABA, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos.**

A Agente de Contratação responsável pela Concorrência em epígrafe, tendo recebido comunicação interna solicitando a suspensão temporária do certame em razão da necessidade de reavaliação técnica do processo e de seus anexos, verificou a necessidade de adequações e complementações relevantes.

Nessas condições, eu, Tatiane Félix de Freitas, Agente de Contratação do Município de João Monlevade, determino a suspensão da abertura do processo, agendada para 21/05/2026, às 08h30.

Após a conclusão das adequações necessárias e a regularização das pendências pertinentes, nova data será agendada e publicada.

João Monlevade, 20 de maio de 2026

Tatiane Félix de Freitas  
Agente de Contratação



**COMUNICAÇÃO INTERNA – 25/2026**

À

Secretaria Municipal de Administração  
Ilmo. Sr. Ricardo Alexandre de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração  
Prezado,

A/C Geisiane Almeida

Assunto: Solicitação de suspensão temporária do Processo Licitatório nº 074/2026 – Concorrência Eletrônica nº 005/2026

Prezado Secretário,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio desta solicitar a suspensão temporária do Processo Licitatório nº 074/2026 – Concorrência Eletrônica nº 005/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de desassoreamento em trechos do Rio Piracicaba, no Município de João Monlevade.

Após reavaliação técnica do processo e de seus anexos, verificou-se a necessidade de adequações e complementações relevantes, especialmente no que se refere às questões ambientais relacionadas à execução do objeto.

O Estudo Técnico Preliminar constante do processo estabelece expressamente a necessidade de obtenção das licenças ambientais junto aos órgãos competentes, incluindo IGAM e FEAM, previamente à efetivação da contratação, considerando tratar-se de intervenção em curso d'água e atividade potencialmente sujeita a controle ambiental específico.

Entretanto, até o presente momento, o processo de licenciamento ambiental ainda não foi concluído, situação que poderá comprometer diretamente o cronograma físico-financeiro da contratação, gerar riscos de paralisação contratual, reequilíbrios econômicos, restrição à competitividade e eventuais questionamentos pelos órgãos de controle.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE JOÃO MONLEVADE**

Av. Getúlio Vargas, 3171 – Belmonte - 35930-293 - João Monlevade – MG  
Fone:(31)3859-2571–secretaria.obras.jm@gmail.com



Além disso, verificou-se a necessidade de promover ajustes e aperfeiçoamentos técnicos no instrumento convocatório e anexos, especialmente quanto:

- à definição das responsabilidades relacionadas ao licenciamento ambiental;
- à destinação ambientalmente adequada dos materiais dragados;
- à compatibilização entre o cronograma de execução e as autorizações ambientais necessárias;
- e à revisão da matriz de riscos e demais documentos técnicos correlatos.

Dessa forma, considerando os princípios do planejamento, da segurança jurídica, da eficiência administrativa, da economicidade e da supremacia do interesse público, entendemos prudente e tecnicamente recomendável a suspensão temporária do certame até a conclusão das adequações necessárias e regularização das questões ambientais pertinentes.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Júlio Bruno Leite Júnior**  
Engenheiro Civil

**Gustavo José Dias Maciel**  
Secretário Municipal de Obras